



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1614

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026**

O MUNICÍPIO DE VICENTINA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 023/2026, destinado à seleção de pessoa jurídica para instalação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de Parque de Diversões durante as festividades alusivas ao 39º Aniversário do Município de Vicentina/MS, nos seguintes termos:

1. DA CONTRAPARTIDA

Fica alterado o valor da contrapartida pela autorização onerosa de uso do espaço público, previsto no item 5.1 do Edital e no Anexo VI – Minuta do Termo de Autorização de Uso.

Onde se lê:

“R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).”

Leia-se:

“R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”

O item 5.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1. Como contrapartida pela autorização de uso do espaço público, a interessada selecionada deverá efetuar o pagamento ao Município de Vicentina/MS, a título de autorização onerosa de uso, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”

No Anexo VI – Minuta do Termo de Autorização de Uso, a cláusula correspondente passa a vigorar com a seguinte redação:

“CONTRAPARTIDA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme as condições previstas no Edital.”

2. DA ESTRUTURA MÍNIMA DO PARQUE DE DIVERSÕES

O item 4.2 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

4.2. O Parque de Diversões deverá conter estrutura mínima composta por brinquedos e equipamentos selecionados dentre a relação abaixo, cabendo à Administração definir aqueles que deverão ser efetivamente instalados, de acordo com a área disponível, o layout oficial do evento, as condições de segurança, as rotas de circulação e o atendimento às diferentes faixas etárias:

1. Samba;
2. Tele Combate;
3. Sking Dance;
4. Twister Americano;
5. Barco Viking;
6. Auto Pista;
7. Roda Estrela;
8. Carrossel;
9. Trenzinho;
10. Kid Play;
11. Mini Volvo;
12. Mini Moto;
13. Mini Calhambeque;
14. Cama Elástica;
15. Bungee Jump;
16. Touro Mecânico.
- 17.

4.2.1. A relação acima possui caráter referencial, não sendo obrigatória a instalação simultânea de todos os equipamentos listados.

4.2.2. A definição final dos brinquedos e equipamentos que integrarão o Parque de Diversões ficará sujeita à aprovação da Comissão Organizadora, considerando a adequação ao espaço disponível, a segurança dos usuários, o atendimento de diferentes faixas etárias e a organização geral do evento.

4.2.3. A Administração poderá determinar a substituição ou a exclusão de equipamento cuja instalação seja incompatível com a área, o layout, as normas técnicas ou as condições de segurança do evento, sem redução do quantitativo mínimo estabelecido.”

3. DA REABERTURA DO PRAZO

Em razão das alterações promovidas, fica reaberto o prazo para apresentação da documentação de participação, que deverá ser entregue até o dia 16 de junho de 2026, às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Vicentina/MS.

A contagem do novo prazo terá início na data de publicação deste Aviso de Retificação, ficando sem efeito o prazo anteriormente estabelecido no item 7.1 do Edital.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital e de seus anexos que não conflitarem com a presente retificação.

Vicentina/MS, 12 de junho de 2026.

Cristine Passos Couto

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

EXTRATOS E CONTRATOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025
Registro De Preços – Pregão Presencial nº 031/2025
Contrato Administrativo nº 051/2026

Órgão Gerenciador: Município de Fatima do Sul/MS

Objeto: Adesão pelo Município de Vicentina, MS, à Ata de Registro de Preços n. 031/2025 gerenciada pelo Município de Fatima do Sul/MS, que tem como detentor contratado, O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de 01 (um) veículo utilitário zero quilômetro, tipo pick-up cabine dupla, com ano de fabricação/modelo mínimo 2025/2025.

Valor R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),

Fornecedor: GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Vicentina/MS, 27 de Março de 2026.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral

Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda volante, com fornecimento de veículo automotor equipado com sistema de som, motorista e operador, visando à divulgação de campanhas institucionais, ações públicas, avisos oficiais e demais conteúdos de interesse da Administração Municipal. A contratação será realizada pelo prazo total de 6 (seis) meses, com vigência de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, em conformidade com as condições, a favor da empresa **FABIO FERREIRA DE MENEZES 01084082136**, CNPJ nº 23.918.506/0001-80. Situada na Rua Marcos Antonio Frizzi, Nº 14, Centro, na cidade de Glória de Dourados/MS, CEP: 79730-000, sob o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que serão pagos em seis parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina, MS, 12 de junho de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

**Município de Vicentina - MS**Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156**DECRETO Nº 156/2026****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde**Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 265	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.39.1.621	111.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 111.000,00**Total Parcial Suplementado: 111.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde**Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 247	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.30.1.500	50.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 251	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.48.1.500	11.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 265	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.39.1.500	50.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 111.000,00**Total Parcial Reduzido: 111.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 12 de junho de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 157/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 83	02.007.12.361.0007.2012.3.3.90.30.1.550	10.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total: 10.000,00

Total Parcial Suplementado: 10.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 49	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.30.1.500	10.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total: 10.000,00

Total Parcial Reduzido: 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 12 de junho de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal